



Sexta-feira, 11 de Abril de 2003

I Série — N.º 28

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 56,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 65,00 e para a 3.ª série Kz: 75,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U. E. E.
	As três séries,	Kz: 165 750,00		
	A 1.ª série	Kz: 97 750,00		
	A 2.ª série	Kz: 55 250,00		
	A 3.ª série	Kz: 38 250,00		

S U P L E M E N T O

SUMÁRIO

Gabinete do Primeiro Ministro

Decreto executivo n.º 1-A/03:

Aprova o projecto de Investimento Estrangeiro «AVINOVA — Empreendimentos Avícolas, S.A.R.L.».

Decreto executivo n.º 1-B/03:

Aprova o projecto de Investimento Estrangeiro «TERRA VERDE — Empreendimentos Agrícolas, S.A.R.L.».

Ministério dos Correios e Telecomunicações

Despacho n.º 26-A/03:

Aprova os modelos de formulário estatístico, destinados à recolha de indicadores sobre sistemas e serviços de telecomunicações de uso público.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Decreto executivo n.º 1-A/03

de 11 de Abril

Considerando que a Pusan Finance, Limitada, pessoa colectiva não residente cambial, com sede social em Road

Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, em parceria com a COPINOL, S.A.R.L., pessoa colectiva residente cambial, com sede social em Luanda, Rua Rainha Ginga, Prédio Rainha Ginga, 2.º andar, n.º 203, Fernando Alberto Vasques Araújo, pessoa singular residente cambial, com morada em Luanda, na Rua do General Quintalão, Bairro do Futungo, Município da Samba, Alberto Serafim Ferreira Vasques Araújo, pessoa singular residente cambial, portador da Cédula Pessoal n.º 489/1998, emitida pela Embaixada da República de Angola em Portugal, Fernando Alberto Ferreira Vasques Araújo, pessoa singular residente cambial, portador da Cédula Pessoal n.º 69/1997, emitida pela Embaixada da República de Angola em Portugal, pretendem constituir uma sociedade anónima denominada «AVINOVA — Empreendimentos Avícolas, S.A.R.L.», visando a instalação de um projecto integrado consubstanciando uma fazenda agrícola e um centro de formação agrícola.

Considerando que o referido projecto responde a estratégia preconizada pelo Governo no seu Programa Económico;

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional e do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 15/94, de 23 de Setembro (Lei do Investimento Estrangeiro), determino:

1. É aprovado o projecto de investimento estrangeiro «AVINOVA — Empreendimentos Avícolas, S.A.R.L.».

2. Constitui objecto do projecto a produção industrial de galináceos.

3. A sociedade terá um capital social de Kz: 50 000,00, que será subscrito em 80% das acções pela COPINOL, S.A.R.L., 15% pela Pusan Finance, Limitada., 4% por Fernando Alberto Vasques Araújo, 0,5% por Alberto Serafim Ferreira Vasques Araújo e 0,5% por Fernando Alberto Ferreira Vasques Araújo.

4. O valor total do investimento é de USD 7 200 000,00.

O presente decreto executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, aos 11 de Abril de 2003.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

Decreto executivo n.º 1-B/03

de 11 de Abril

Considerando que a Pusan Finance, Limitada., pessoa colectiva não residente cambial, com sede social em Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, em parceria com a COPINOL, S.A.R.L., pessoa colectiva residente cambial, com sede social em Luanda, Rua Rainha Ginga, Prédio Rainha Ginga, 2.º andar, n.º 203, Fernando Alberto Vasques Araújo, pessoa singular residente cambial, com morada em Luanda, na Rua do General Quintalão, Bairro do Futungo, Município da Samba, Alberto Serafim Ferreira Vasques Araújo, pessoa singular residente cambial, portador da Cédula Pessoal n.º 489/1998, emitida pela Embaixada da República de Angola em Portugal, Fernando Alberto Ferreira Vasques Araújo, pessoa singular residente cambial, portador da Cédula Pessoal n.º 69/1997, emitida pela Embaixada da República de Angola em Portugal, pretendem constituir uma sociedade anónima denominada «TERRA VERDE — Empreendimentos Agrícolas, S.A.R.L.», visando a instalação

de um projecto integrado consubstanciando uma fazenda agrícola e um centro de formação agrícola.

Considerando que o referido projecto responde a estratégia preconizada pelo Governo no seu Programa Económico;

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional e do n.º 1, alínea a) e n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 15/94, de 23 de Setembro (Lei do Investimento Estrangeiro), determino:

1. É aprovado o projecto de investimento estrangeiro «TERRA VERDE — Empreendimentos Avícolas, S.A.R.L.».

2. Constitui objecto de proposta de investimento a instalação de um projecto integrado consubstanciando uma fazenda agrícola e um centro de formação agrícola.

3. A sociedade terá um capital social de Kz: 50 000,00, que será subscrito em 80% das acções pela COPINOL, S.A.R.L., 15% pela Pusan Finance, Limitada., 4% por Fernando Alberto Vasques Araújo, 0,5% por Alberto Serafim Ferreira Vasques Araújo e 0,5% por Fernando Alberto Ferreira Vasques Araújo.

4. O valor total do investimento é de USD 7 600 000,00.

O presente decreto executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Luanda, aos 11 de Abril de 2003.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos*.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Despacho n.º 26-A/03

de 11 de Abril

A estatística é uma ferramenta poderosa, que constitui um dos principais instrumentos de gestão de qualquer instituição;

Sendo, nesta óptica, objectivo do Ministro dos Correios e Telecomunicações determinar os níveis dos preços e qualidade dos serviços, a oferta existente nas diferentes áreas do território aos diversos grupos sócio-económicos, o nível de desenvolvimento e inovação, que constituem indicadores de levado interesse de conhecimento público;

Convindo, no actual estágio de desenvolvimento e organização do Sector, no domínio das telecomunicações, a criação e desenvolvimento do sistema estatístico capaz de reflectir os indicadores das etapas progressivas dos serviços e telecomunicações de uso público, bem como o desenvolvimento dos indicadores de acordo com os objectivos do Livro Branco das Telecomunicações;

Ao abrigo da alínea l) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 2/98 e nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Constitucional, determino:

Artigo 1.º — 1. São aprovados os modelos de formulário estatístico anexos ao presente diploma, destinados à recolha de indicadores sobre sistemas e serviços de telecomunicações de uso público.

2. Compete ao Instituto Angolano das Comunicações — INACOM, a distribuição dos formulários aos operadores licenciados.

3. A alteração do formato e conteúdo dos formulários para recolha de informações complementares depende da autorização prévia do Ministro dos Correios e Telecomunicações, que para o efeito poderá consultar os órgãos e entidades que entender conveniente.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, todas as propostas de alteração dos modelos referidos ou de produção de novos deverão ser enviadas para o INACOM, que as encaminhará ao Gabinete do Ministro dos Correios e Telecomunicações.

Art. 2.º — 1. Os operadores de serviços públicos de telecomunicações obrigam-se ao preenchimento dos formulários de recolha de informação estatística anexos, nos primeiros 15 dias de cada trimestre ou, sempre que necessá-

rio, no prazo máximo de 15 dias após solicitação do INACOM.

2. A responsabilidade pela conformidade da informação constante nos formulários compete à direcção de cada operador de serviços públicos de telecomunicações.

3. Após preenchimento dos formulários, estes são encaminhados em duas vias, sendo uma à Direcção Nacional das Telecomunicações (DNT) e outra ao INACOM.

Art. 3.º — A acompanhar os formulários preenchidos, os operadores deverão enviar um relatório explicativo dos indicadores fornecidos, mencionando os que não estão disponíveis ou que não são aplicáveis, fundamentando as razões das eventuais anomalias.

Art. 4.º — 1. No prazo máximo de 30 dias, após a recepção dos dados estatísticos, cada órgão mencionado no n.º 3 do artigo 2.º deverá produzir um relatório interpretativo da informação recebida, preparar uma estrutura de apresentação em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º e submetê-los à apreciação superior.

2. Com base nos relatórios previstos no número anterior o Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística (GEPE) deverá produzir a informação que se revelar importante para o Anuário Estatístico do Ministério dos Correios e Telecomunicações.

3. Os dados a publicar no Anuário Estatístico deverão ser objecto de aprovação pelo Ministro dos Correios e Telecomunicações.

4. A divulgação dos dados estatísticos compete ao Gabinete de Estudos Planeamento e Estatística (GEPE) e ao Gabinete de Intercâmbio Internacional (GII), que estabelecerão entre si a coordenação das acções de processamento de dados a divulgar trimestralmente, com a colaboração da Direcção Nacional de Telecomunicações (DNT) e do INACOM.

Art. 5.º — 1. Para viabilizar a produção de informação estatística relacionada com outros dados da vida económica e social do País, deverão os órgãos da administração das telecomunicações realizar as suas análises, com base nos

indicadores oficiais produzidos pelo Instituto Nacional de Estatística e outros órgãos do Estado que tratem matérias de carácter estatístico, económico e financeiro.

Para efeitos do número anterior, os dados referentes a ~~res~~ financeiros estabelecidos em IRO's, em moeda ~~naí~~ ~~do~~ modo, devem ser especificados de forma que tenham em conta os valores da inflação fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), no período que se refiram.

contribuição de cada operador para o desenvolvimento do sector, bem como os factores críticos de cada operador.

6. Compete ainda ao INACOM a caracterização das empresas que prestam serviços no domínio das telecomunicações, ~~bem como a~~ produção de indicadores que caracterizem a utilização dos recursos limitados no domínio das telecomunicações, em especial o plano nacional de frequências e numeração.

Art. 6.º — 1. Compete, especialmente, ao Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística (GEPE) a análise e tratamento dos indicadores que relacionem a economia nacional com o desempenho financeiro do sector das telecomunicações de uso público.

2. Além dos indicadores referidos no número anterior, compete ainda ao Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística (GEPE) estabelecer a relação entre os indicadores do domínio das telecomunicações e os dados de natureza macroeconómica nacional, em especial, o tratamento dos indicadores de natureza económico-financeira, servindo-se também, para o efeito, dos relatórios e contas dos operadores e provedores de serviços de uso público.

3. Compete à Direcção Nacional de Telecomunicações (DNT) a análise e apresentação dos indicadores que permitam avaliar o nível de evolução da qualidade da prestação dos serviços do sector, servindo-se, como referência, das metas e objectivos definidos pelo Governo para o sector.

4. Compete ainda à Direcção Nacional de Telecomunicações (DNT) a produção de análises que permitam o fortalecimento e actualização dos indicadores desenvolvidos no sector, pelos órgãos competentes do Governo.

5. Compete ao INACOM analisar, consolidar e harmonizar os indicadores fornecidos por cada operador, de forma a que se reflita o desempenho dos mesmos, a

7. O formato da apresentação dos indicadores deverá ser estabelecido de molde a visualizar a progressão temporal de cada indicador, utilizando-se, para o efeito, para além do relato textual, os recursos gráficos que permitam uma interpretação fácil por qualquer pessoa interessada pela matéria.

8. Sempre que possível serão introduzidos mapas comparativos com os dados correspondentes de outros países, especialmente os da SADC.

Art. 7.º — 1. A distribuição e divulgação dos consolidados estatísticos deverão ser efectuados através de publicações impressas e em formato electrónico e disponibilizados à consulta pública, inclusive nas páginas da Internet dos órgãos do Ministério dos Correios e Telecomunicações.

2. É obrigatória a distribuição dos consolidados estatísticos às entidades públicas relacionadas com os dados estatísticos do mercado angolano e às entidades que integram o sector.

Art. 8.º — Este despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Agosto de 2002.

O Ministro, *Licínio Tavares Ribeiro*.

Modelos de formulário estatístico a que se refere o artigo 1.º do despacho que antecede



REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério dos Correios e Telecomunicações

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO
DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE USO PÚBLICO

ITEM	REDE FIXA								
1	INFRA-ESTRUTURA								
1.1	COMUTAÇÃO								
	PROVÍNCIA	Capacidade instalada (número de linhas)		Capacidade utilizada (número de linhas ligadas)		Taxa de ocupação		Taxa de digitalização	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1.1.1	Bengo								
1.1.2	Benguela								
1.1.3	Bile								
1.1.4	Cabinda								
1.1.5	Cunene								
1.1.6	Huambo								
1.1.7	Huíla								
1.1.8	Cuanza-Cubango								
1.1.9	Cuanza-Norte								
1.1.10	Cuanza-Sul								
1.1.11	Luanda								
1.1.12	Lunda-Norte								
1.1.13	Lunda-Sul								
1.1.14	Malanje								
1.1.15	Moxico								
1.1.16	Namibe								
1.1.17	Uíge								
1.1.18	Zaire								
1.1.19	Total								

Nota: — O preenchimento deste quadro deverá ser efectuado para cada tipo de serviço, conforme a sua natureza (telefonia ou dados). Caso o operador possa Controlar a ocupação de tráfego doméstico ou internacional, utiliza a mesma estrutura para o fornecimento de informação sobre a sua capacidade, localização e taxas de ocupação e de digitalização.

1.2	REDE DE ACESSO										
	PROVÍNCIA	Rede primária (número de pares)	Rede secundária (número de pares)	Número de linhas principais ligadas							
				LPLs residenciais		LPLs empresariais		LPLs rurais		LPLs da função pública	
				A	B	A	B	A	B	A	B
1.2.1	Bengo										
1.2.2	Benguela										
1.2.3	Bile										
1.2.4	Cabinda										
1.2.5	Cunene										
1.2.6	Huambo										
1.2.7	Huíla										
1.2.8	Cuanza-Cubango										
1.2.9	Cuanza-Norte										
1.2.10	Cuanza-Sul										
1.2.11	Luanda										
1.2.12	Lunda-Norte										
1.2.13	Lunda-Sul										
1.2.14	Malanje										
1.2.15	Moxico										
1.2.16	Namibe										
1.2.17	Uíge										
1.2.18	Zaire										
1.2.19	Total										

Legenda: A — Acesso analógico;
B — Acesso digital.

Nota: — Nesta fase de desenvolvimento entende-se por zona rural toda região com uma densidade populacional inferior a 5 hab/km², excluindo as capitais de província, mas também as zonas semi-urbanas, onde se incluem os bairros sub-urbanos em torno das capitais.

SUPORTE DE TRANSMISSÃO E PROTOCOLOS IMPLEMENTADOS NAS REDES
(%)

Suporte de transmissão		Rede de acesso		Transmissão de longa distância	Protocolos implementados					
					1.4	Protocolos	Comutação		Transmissão	
							Capital	Prev.	Capital	Prev.
1	Cobre			1.4.1	Frame Relay					
2	F. óptica			1.4.2	X.25					
3	FWA			1.4.3	X.28					
4	BFWA			1.4.4	IP					
5	Outros			1.4.5	Outros					

POSTOS PÚBLICOS E TELECENTROS

4	Modo de pagamento	Cabines Públicas				Telecentros		
		Capital	% p/1000 hab.	Províncias (capitais)	% p/1000 hab.	% de municípios	Capital	Províncias
1.1	Pré-pago							
1.2	Moedas							
1.3	Via operador							
1.4	Cartão de crédito							
1.5	Outros							

TRANSMISSÃO

TRANSMISSÃO LOCAL

5.1	PROVÍNCIA	Capacidade nas troncas		Tecnologias e serviços de acesso e transmissão (%)			
		Número de circuitos	Débitos horários	xDSL	ATM	SDH	ISDN
5.1.1	Bengo						
5.1.2	Benguela						
5.1.3	Bió						
5.1.4	Cabinda						
5.1.5	Cunene						
5.1.6	Huambo						
5.1.7	Huíla						
5.1.8	Coango/Cubango						
5.1.9	Cuanza-Norte						
5.1.10	Cuanza-Sul						
5.1.11	Luanda						
5.1.12	Lunda-Norte						
5.1.13	Lunda-Sul						
5.1.14	Malanje						
5.1.15	Moxico						
5.1.16	Namibe						
5.1.17	Uíge						
5.1.18	Zaire						
5.1.19	Total						

TRANSMISSÃO

TRANSMISSÃO DE LONGA DISTÂNCIA

1.6.1	Âmbito do serviço	VSATs		FIBRAS ÓPTICAS (Mbits/seg)		FEIXES HERTZIANOS	SATÉLITE	
		Número de estações	Número de links	Terrestres	Submarinos	Número de canais	Circuitos telefónicos	Circuitos alugados
1.6.1.1	Doméstico							
1.6.1.2	Internacional							
1.6.1.3	Total							

TRANSMISSÃO																			
TRANSMISSÃO INTERURBANO (número de circuitos)																			
1.6																			
1.6.2																			
	PROVÍNCIA	Bengo	Bengue.	Bié	Cabinda	Cuanze	Huambo	Huíla	C. Cub.	C. Norte	C.Sul	Luanda	Lu.-Nor.	Lu.-Sul	Malanje	Moxico	Namibe	Uíge	Zaire
1.6.2.1	Bengo	■																	
1.6.2.2	Benguela		■																
1.6.2.3	Bié			■															
1.6.2.4	Cabinda				■														
1.6.2.5	Cuanze					■													
1.6.2.6	Huambo						■												
1.6.2.7	Huíla							■											
1.6.2.8	Cuando Cubango								■										
1.6.2.9	Cuanza-Norte									■									
1.6.2.10	Cuanza-Sul										■								
1.6.2.11	Luanda											■							
1.6.2.12	Lunda-Norte												■						
1.6.2.13	Lunda-Sul													■					
1.6.2.14	Malanje														■				
1.6.2.15	Moxico															■			
1.6.2.16	Namibe																■		
1.6.2.17	Uíge																	■	
1.6.2.18	Zaire																		■
1.6.2.19	Total																		

Nota: Os operadores que detêm sistemas de transmissão de interligação analógico e digital, deverão preencher o quadro 1.6.2 em duplicado relativo a cada um dos modos de transmissão.

TRANSMISSÃO INTERNACIONAL													
1.6.3	Tecnologias de suporte	N.º de canais analógicos	N.º de portadoras digitais	Débitos binários	Ligações directas								
					Países do grupo ATF			Países do grupo BTF			Países do grupo CTF		
					N.º	N.º circuitos	Débitos	N.º	N.º circuitos	Débitos	N.º	N.º circuitos	Débitos
1.6.3.1	Satélite												
1.6.3.2	Fibras ópticas												
1.6.3.3	Faixas hertzianas												
1.6.3.4	Outras												
1.6.3.5	Total												

1.6	Taxa de digitalização da transmissão (%)				
1.6.3	Local		Intermunicipal	Interurbana	Internacional
	Capital	Provincia			
1.6.3.1					

1.6	Número de canais no sistema de transmissão de Lunda para as Províncias								
1.6.4	Provincia	Voz	Isdn	X. 25	TV	Internet (s)	Circuitos alugados	Telex	Outros
1.6.4.1	Bengo								
1.6.4.2	Benguela								
1.6.4.3	Bió								
1.6.4.4	Cabinda								
1.6.4.5	Cunene								
1.6.4.6	Huambo								
1.6.4.7	Huíla								
1.6.4.8	Cuando Cubango								
1.6.4.9	Cuanza-Norte								
1.6.4.10	Cuanza-Sul								
1.6.4.11	Lunda-Norte								
1.6.4.12	Lunda-Sul								
1.6.4.13	Malanje								
1.6.4.14	Moxico								
1.6.4.15	Namibe								
1.6.4.16	Uíge								
1.6.4.17	Zaire								

(a) No relatório que acompanha o formulário preenchido deverá fazer-se referência às capacidades do «backbone» nacional utilizado e da saída internacional de ligação ao Provedor Internacional (em Kbps).

1.7	Coberturas e planos de expansão da rede					
	Província	Cobertura (b)			N.º de linha (b)	
		N.º de municípios	N.º de municípios cobertos	Metas de expansão 1 ano	Existentes	Planificadas a curto prazo (1 ano)
1.7.1	Bengo					
1.7.2	Benguela					
1.7.3	Bió					
1.7.4	Cabinda					
1.7.5	Cunene					
1.7.6	Huambo					
1.7.7	Huíla					
1.7.8	Cuando Cubango					
1.7.9	Cuanza-Norte					
1.7.10	Cuanza-Sul					
1.7.11	Lunda					
1.7.12	Lunda-Norte					
1.7.13	Lunda-Sul					
1.7.14	Malanje					
1.7.15	Moxico					
1.7.16	Namibe					
1.7.17	Uíge					
1.7.18	Zaire					

(b) Preceder estas mapas quanto os serviços explorados pelo operador.

Eugénio

Modelo n.º 1 — Serviço fixo

Pág. 5

SERVIÇOS IMPLEMENTADOS					
Serviço telefónico		Número de utentes		Número de linha com DDI	
2.1.1	Número de utentes do serviço telefónico em Luanda				
2.1.2	Número de utentes do serviço telefónico nas províncias				
2.1.3	Número de utentes totais do serviço telefónico fixo				
2.2	Dados	Doméstico		Internacional	
		Capital	Províncias	Capital	Províncias
2.2.1	Número de utentes dos serviços de telex				
2.2.2	Número de utentes dos serviços X 25				
2.2.3	Número de utentes dos serviços X 28				
2.2.4	Número de utentes dos serviços ISDN				
2.2.5	Número de utentes dos serviços ADSL				
2.2.6	Número de utentes dos serviços de Internet				
2.2.7	Número total de utentes dos serviços de dados				
Circuitos alugados		Doméstico		Internacional	
2.3.1	Número de utentes de linhas com a capacidade de 64 Kbps				
2.3.2	Número de utentes de linhas com a capacidade de 128 Kbps				
2.3.3	Número de utentes de linhas com a capacidade de 256 Kbps				
2.3.4	Número de utentes de linhas com a capacidade de 512 Kbps				
2.3.5	Número de utentes de linhas com a capacidade de 1 Mbps				
2.3.6	Número de utentes de linhas com a capacidade de 2 Mbps				
2.3.7	Número de utentes de linhas com a capacidade > 2 Mbps				
@ — No relatório que acompanha o formulário deverá ser indicado o n.º de acessos dedicados e comutados. Para o caso específico da Internet deverá constar informação sobre o n.º de servidores (Host's), sobre o n.º de pontos de Acesso (POP's) e sobre o n.º de domínios atribuídos.					
Outros serviços					
2.4.1					
2.4.2					
2.4.3					
Qualidade de serviço telefónico					
3.1	Prazo médio de espera para fornecimento do serviço requisitado (%):				
3.1.1	< 30 dias				
3.1.2	< 90 dias				
3.1.3	> 180 dias				
3.4	Número de solicitações em lista de espera				
3.5	Porcentagem de avarias reparadas no dia útil subsequente				
3.6	Porcentagem de avarias reparadas em menos de 72 horas				
3.7	Porcentagem de avarias reparadas após 72 horas				
3.8	Porcentagem de chamadas via operador atendidas dentro de 15 segundos				
3.9	Número de reclamações por cada 1000 faturas				
3.10	Taxa de avarias por 100 linhas				
3.11	Número de linhas desligadas por falta de pagamento				
3.12	Taxa de bloqueio de chamadas:				
3.12.1	Locais				
3.12.2	Intermunicipais				
3.12.3	Interurbanas				
3.12.4	Internacionais				
Tráfego					
		Minutos (000)	N.º de chamadas	Débito binário	
4.1	Tráfego no serviço de telefonia local				
4.2	Tráfego no serviço de telefonia intermunicipal				
4.3	Tráfego no serviço de telefonia nacional (interurbano)				
4.4	Tráfego no serviço de telefonia internacional (saída)				
4.5	Tráfego no serviço de telefonia internacional (entrada)				
4.6	Tráfego do serviço de dados				
4.8	Tráfego no serviço nacional de telex			Mbytes	
4.9	Tráfego no serviço internacional de telex				
4.10	Outros				

5	Tarifas					
	Tarifas locais					
5.1	Serviços	Instalação (KZ/USD)	Manutenção (KZ/USD)	Tarifa/unidade		
				Unidade	Kz	USD
5.1.1	Linhas telefônicas residenciais			3 min.		
5.1.2	Linhas telefônicas empresariais			3 min.		
5.1.3	Telex			1 min.		
5.1.4	X.25			(d)		
5.1.5	X.28			(d)		
5.1.6	Uma linha ISDN					
5.1.7	Uma linha ADSL					
5.1.8	Uma linha de 64 Kbps					
5.1.9	Uma linha de 128 Kbps					
5.1.10	Uma linha de 256 Kbps					
5.1.11	Uma linha de 512 Kbps					
5.1.12	Uma linha de 1 Mbps					
5.1.13	Uma linha de 2 Mbps					
5.2	Tarifas inter-municipais e inter-provinciais					
	Serviços			Tarifa/unidade		
				Unidade	Kz	USD
5.2.1	Telefonia - 20 km < DISTÂNCIA < 100km			3 min.		
5.2.2	Telefonia 100 km < DISTÂNCIA < 200km			3 min.		
5.2.3	Telefonia DISTÂNCIA > 200km			3 min.		
5.2.4	Telex			1 min.		
5.2.5	X.25			(d)		
5.2.6	X.28			(d)		
5.2.7	Uma linha ISDN					
5.2.8	Uma linha ADSL					
5.2.9	Uma linha de 64 Kbps					
5.2.10	Uma linha de 128 Kbps					
5.2.11	Uma linha de 256 Kbps					
5.2.12	Uma linha de 512 Kbps					
5.2.13	Uma linha de 1 Mbps					
5.2.14	Uma linha de 2 Mbps					
5.3	Tarifas internacionais					
	Grupo tarifário/serviços			Tarifa		
				Unidade	Kz	USD
5.3.1	Países do Grupo A1	Telefonia		Min.		
		Telex		Min.		
5.3.2	Países do Grupo B1	Telefonia		Min.		
		Telex		Min.		
5.3.3	Países do Grupo C1	Telefonia		Min.		
		Telex		Min.		
5.3.4	X.25					
5.3.5	Uma linha ISDN					
5.3.6	Uma linha ADSL					
5.3.7	Uma linha de 64 Kbps					
5.3.8	Uma linha de 128 Kbps					
5.3.9	Uma linha de 256 Kbps					
5.3.10	Uma linha de 512 Kbps					
5.3.11	Uma linha de 1 Mbps					
5.3.12	Uma linha de 2 Mbps					
5.4	Tarifas de interconexão (rede móvel à rede fixa)					
5.4.1	Locais					
5.4.2	Inter-provinciais					
5.4.3	Internacionais					

(d) — K segmento de informação (un. 64 Kbytes);

Modelo n.º 1 — Serviço fixo

Pág. 7

Facturação		Kz (000)		USD	
		Capital	Prov.	Capital	Prov.
0	Facturação da taxa de instalação (adesão) ...				
	Facturação da taxa mensal ...				
	Facturação da taxa dos serviços subsidiários (c) ...				
	Facturação do serviço telefónico local ...				
	Facturação do serviço telefónico sem fio ...				
	Facturação do serviço telefónico (interurbano) ...				
	Facturação do serviço telefónico internacional ...				
	Facturação do serviço de telex ...				
	Facturação do serviço de dados ...				
0	Facturação do serviço de aluguer de circuitos ...				
1	Facturação do serviço de suporte à Internet ...				
2	Facturação do serviço de postos públicos ...				
3	Facturação do serviço de telecentros ...				
14	Facturação da interconexão (rede móvel à rede fixa) ...				
14.1	Local ...				
14.2	Nacional ...				
14.3	Internacional ...				
15	Outras facturações ...				
16	Facturação total do período (mencionado no fim) ...				
Custos		Kz (000)		USD	
		Capital	Prov.	Capital	Prov.
1	Operacionais (f) ...				
2	Serviços e fornecimentos de terceiros ...				
3	Despesas financeiras ...				
4	Amortizações ...				
5	Impostos ...				
6	Salários ...				
7	Outras despesas com o pessoal ...				
8	Outros custos ...				
9	Total dos custos de actividade do período (v. fim) ...				
Investimentos		Kz (000)		USD	
		Capital	Prov.	Capital	Prov.
1.1	Investimento anual em terrenos e imóveis ...				
1.2	Investimento anual em meios de transportes ...				
1.3	Investimentos em construções para fins específicos ...				
1.4	Investimentos pesquisas e desenvolvimento ...				
1.5	Investimentos em formação ...				
1.6	Investimentos na rede primária ...				
1.7	Investimentos em infra-estruturas da rede de acesso ...				
1.8	Investimento em equipamentos de comutação ...				
1.9	Investimento em equipamento de transmissão ...				
1.10	Investimentos no sistema internacional ...				
1.11	Investimentos em postos públicos e telecentros ...				
1.12	Total dos investimentos no período (v. fim) ...				
9	Fontes de financiamento (percentagens)				
	Origem dos capitais	Valor em Kz	Valor em USD	%	
9.1	Capitais próprios ...				
9.2	Capitais alheios ...				
9.3	Estado (PIP) ...				

(c) — medição de performance de número de chamadas e reposição de materiais de consumo corrente, etc.
 (f) — móveis e utensílios, instalações e materiais de consumo corrente, etc.

RECURSOS HUMANOS												
10	Qualificação # nível académico e profissional	N.º de efectivos				Antiguidade		Faixa etária (anos de idade)			Pessoal estrangeiro (%)	
Item		Cap.	%	Prov.	%	< 10 anos	> 10 anos	< 35	35 a 45	> 45		
10.1	Licenciados											
10.1.1	Engenheiros											
10.1.2	Economistas											
10.1.3	Juristas											
10.2.4	Outros											
10.2	Nível superior											
10.3	Nível médio ou equiparado											
10.4	Erisino de base completo											
10.5	Menos que 8.ª classe											
10.6	Menos que 6.ª classe											
10.7	Menos que 4.ª classe											
10.8	Pessoal qualificado: (operação e manutenção)											
10.9	Pessoal qualificado: (comercial e marketing)											
10.10	Operadores de tráfego											
10.11	Administração e serviços											
10.12	Trabalhadores não qualificados											
10.13	Outros											
10.14	Total											

Instituição que fornece os dados	Período a que se referem os dados
Denominação:	Ano de referência: 200.....
Localidade:	Anual ☐
Endereço:	Trimestral
Tel.:	1.º Trimestre ☐
Fax:	2.º Trimestre ☐
Email:	3.º Trimestre ☐
	4.º Trimestre ☐
Responsável pelo preenchimento	
Nome:	
Função:	
Tel./Fax:	
Email:	
Data:	

Rosália

Formulário de levantamento estatístico dos sistemas e serviços de telecomunicações de uso público

Modelo n.º 2 - Serviço fixo Pag 3/3

Rede móvel

Estado actual

Número de clientes

Capacidade instalada (em número de clientes)

Quantidade de MSC

Quantidade de BSC

Quantidade de BTS

Largeza total de faixa ocupada

Sub-sistema móvel (MHz)

Sub-sistema fixo (MHz)

Aumento de capacidade a curto prazo (1 ano) (em número de clientes)

Área de serviço (Km²)

Situação dos clientes

Ativos

Expirados

Bloqueados

Desactivados (ex-clientes)

Desempenho da rede

Call setup success rate (1)

Call drop rate (2)

G.O.S (grade of service) (effective) (3)

Qualidade de serviço

Número de solicitações em lista de espera

Número de reclamações por cada 1000 facturas

Taxa de avarias por 1000 clientes (mês)

Tempo médio de reparação de avarias (horas)

Tempo de corte no MSC (mn)

Tempo de corte no BSC (mn)

Tempo de corte total nas BTS (mn)

Tempo de corte nos feixes de interligação (mn)

Tempo de corte da plataforma IN

Tráfego

Intensidade de tráfego (HMC de trimestre)

Tráfego médio por cliente (Erl.)

Tempo médio de duração da chamada (seg.)

Quantidade de chamadas por cliente

Tráfego interno (% de 4.1.1)

Tráfego originado para o exterior da rede (% de 4.1.1)

Tráfego originado com destino internacional (% de 4.1.5)

Tráfego originado com destino rede básica (% de 4.1.5) (4)

Tráfego originado com destino rede móvel concorrente (% de 4.1.5)

Tráfego terminado (% de 4.1.1)

Tráfego terminado com origem internacional (% de 4.1.9)

Tráfego terminado com origem na rede básica (% de 4.1.9) (4)

Tráfego terminado com origem na rede móvel concorrente (% de 4.1.9)

Volume de tráfego (mês)

Quantidade total de chamadas tentadas (mês) (5)

Quantidade de chamadas tentadas com sucesso (% de 4.2.1)

Chamadas tentadas com destino interno (% de 4.2.1)

Chamadas tentadas com destino interno conseguidas (% de 4.2.3)

Chamadas tentadas com destino à rede móvel concorrente (% de 4.2.1)

Chamadas tentadas com destino à rede móvel concorrente conseguidas (% de 4.2.5)

Chamadas tentadas com destino à rede básica (% de 4.2.1) (4)

Chamadas tentadas com destino à rede básica conseguidas (% de 4.2.7) (4)

Chamadas tentadas com destino internacional (% de 4.2.1)

Chamadas tentadas com destino internacional conseguidas (% de 4.2.1) (% de 4.2.9)

3	5	Tarifas	6	Kz	USD
5.1		Taxa de subscrição.....			
5.2		Taxa de activação.....			
5.3		Taxa de reactivação.....			
5.4		Taxa de assinatura mensal.....			
5.5		Tarifas das chamadas nacionais (por minutos em UT-1)	Unidade	Tarifa	
				Kz	USD
5.5.1		Chamadas de telemóvel a telemóvel da mesma rede.....	min		
5.5.2		Chamadas de telemóvel a telemóvel de outra rede.....	min		
5.5.3		Chamadas de telemóvel para a rede fixa local.....	min		
5.5.4		Chamadas de telemóvel para rede fixa interurbana.....	min		
5.6		Tarifas médias das chamadas internacionais	Unidade	Tarifa	
		Grupo tarifário		Kz	USD
5.6.1		ATP.....			
5.6.2		BTP.....			
5.6.3		CTE.....			
		Facturação			
				Kz (000)	USD
				Capital	Prov.
6.1		Taxa de subscrição.....			
6.2		Taxa de activação.....			
6.3		Taxa de reactivação.....			
6.4		Taxa de assinatura mensal.....			
6.5		Serviço telefónico local.....			
6.6		Serviço telefónico de telemóvel a telemóvel.....			
6.7		Serviço telefónico de telemóvel à rede fixa local.....			
6.8		Serviço telefónico de telemóvel à rede fixa interurbana.....			
6.9		Serviço telefónico internacional.....			
6.10		Outras receitas facturadas.....			
6.11		Facturação total.....			
7		Custos		Kz (000)	USD
				Capital	Prov.
7.1		Operacionais.....			
7.2		Serviços e fornecimentos a terceiros.....			
7.3		Despesas financeiras.....			
7.4		Impostos.....			
7.5		Salários.....			
7.6		Formação.....			
7.7		Amonizações.....			
7.8		Outros custos.....			
7.9		Total dos custos de actividade.....			
8		Investimentos		Kz (000)	USD
				Capital	Prov.
8.1		Investimento em terrenos e imóveis.....			
8.2		Investimento no sistema tecnológico.....			
8.3		Investimentos em pesquisa e desenvolvimento.....			
8.4		Investimentos em formação.....			
8.5		Outros investimentos.....			
8.6		Total dos investimentos.....			
9		Recursos humanos			
		Qualificação académica/profissional	N.º de efectivos	Faixa etária (anos de idade)	
			Capital	Prov.	< 25
					25-35
					35-45
					> 45
9.1		Licenciados.....			% de pessoal estrangeiro
9.2		Com formação superior.....			
9.3		Com nível médio.....			
9.4		Com outras qualificações.....			
9.5		Técnicos de telecomunicações.....			
9.6		Técnicos da área comercial.....			
9.7		Pessoal não qualificado.....			
9.8		Total de trabalhadores.....			

SÉRIE — N.º 28 — DE 11 DE ABRIL DE 2003

10	Cobertura e planos de expansão da rede		Cobertura		Metas de expansão a curto prazo (1 ano)	
	Provincia	N.º de municípios	N.º de municípios cobertos	%	N.º de municípios a cobrir	%
	Nome					
10.1	Bengo.....					
10.2	Benguela.....					
10.3	Bihé.....					
10.4	Cabinda.....					
10.5	Cunene.....					
10.6	Huambo.....					
10.7	Huíla.....					
10.8	Cuanza-Cuango.....					
10.9	Cuanza-Norte.....					
10.10	Cuanza-Sul.....					
10.11	Luanda.....					
10.12	Luanda-Norte.....					
10.13	Luanda-Sul.....					
10.14	Malanje.....					
10.15	Moxico.....					
10.16	Namibe.....					
10.17	Uíge.....					
10.18	Zaire.....					

Instituição que forneceu os dados	Período a que se referem os dados
Denominação: _____ Localidade: _____ Endereço: _____ Tel.: _____ Fax: _____ Email: _____ Responsável pelo preenchimento Nome: _____ Função: _____ Tel/Fax: _____ Email: _____ Data: _____	Ano de referência: 2001 _____ Anual ☐ Trimestral _____ 1.º Trimestre ☐ 2.º Trimestre ☐ 3.º Trimestre ☐ 4.º Trimestre ☐

Notas:

- (1) Percentagem de atribuições de canal de rádio (TCH) relativamente ao número de tentativas.
- (2) Percentagem de chamadas não concluídas («call drop») após o estabelecimento, relativamente ao número de chamadas concluídas.
- (3) Taxa de bloqueio — número de chamadas não estabelecidas em cada 100 tentativas.
- (4) Não da intervenção caber com outra rede fixa, mencionar esse facto e as respectivas taxas, no relatório.
- (5) Condições que se aplicam a atribuição de TCH.